



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1461/16, de 31/08/2016, promulgo o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

03 – CONVENIOS COM O ESTADO

2.063 – PROGRAMA PCD

3.3.90.30.00.00.00.00 1061 – Material de Consumo

R\$ 1.065,40

SOMA

R\$ 1.065,40

SOMA R\$ 1.065,40

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

03 – CONVENIOS COM O ESTADO

2.063 – PROGRAMA PCD

3.3.90.39.00.00.00.00 1061 – Outros Serviços de terceiro – pessoa jurídica R\$ 1.065,40

SOMA

R\$ 1.065,40

SOMA: R\$ 1.065,40

TOTAL DA SOMA R\$ 1.065,40



Estado do Rio Grande do Sul

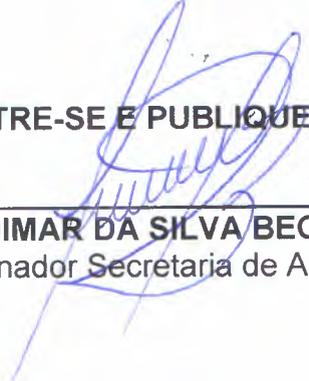
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/18 a 06/04/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração